

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Associação Vida Animal Livre em Defesa do Meio Ambiente, em cumprimento dos Termos de Compromisso celebrados nos autos da Ação Civil Pública nº 5008869-79.2022.8.13.0672 e da Ação Civil Pública nº 5008868-94.2022.8.13.0672.

Aos 04 de julho de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e o **ASSOCIAÇÃO VIDA ANIMAL LIVRE EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.108.420/0001-73, com sede no Município de Belo Horizonte, na Rua Tenente Brito Melo, nº 342, Sala 402, Barro Preto, CEP 30.180-072, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Zélia Boaventura e Silva, inscrita no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

***CONSIDERANDO** que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses*

difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO *que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);*

CONSIDERANDO *o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;*

CONSIDERANDO *que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;*

CONSIDERANDO *que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);*

CONSIDERANDO *que o Acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC nº 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos, sendo eles: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;*

CONSIDERANDO *que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#) do Estado de Minas Gerais, de 07 de junho de 2024, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva (art. 46, inc. III);*

CONSIDERANDO *que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;*

CONSIDERANDO *que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;*

CONSIDERANDO *que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada*

por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

CONSIDERANDO *que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;*

CONSIDERANDO *que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;*

CONSIDERANDO *que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;*

CONSIDERANDO, *portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas), bem como a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União (sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas);*

CONSIDERANDO *que os Termos de Compromisso celebrados nos autos da Ação Civil Pública nº 5008869-79.2022.8.13.0672 e da Ação Civil Pública nº 5008868-94.2022.8.13.0672 prevêm o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;*

CONSIDERANDO, *ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;*

CONSIDERANDO *o disposto nas legislações que regulamentam a Resolução ,º 1275, DE 25 de junho de 2019 que conceitua e estabelece condições para o funcionamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte e dá outras providências e a Lei nº 21.970, de 15 de janeiro de 2016 que dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos em Minas Gerais;*

CONSIDERANDO, *finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;*

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Bem-Estar Animal Sobre Rodas**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental **estabelecida nos Termos de Compromissos celebrados nos autos da Ação Civil Pública nº 5008869-79.2022.8.13.0672 e da Ação Civil Pública nº 5008868-94.2022.8.13.0672.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “promover o bem-estar animal e a saúde pública por meio do acesso facilitado aos cuidados veterinários essenciais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos animais e da comunidade. (...)”. *[sic]*

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, **nos termos dos Termos de Compromisso celebrados nos autos da Ação Civil Pública nº 5008869-79.2022.8.13.0672 e da Ação Civil Pública nº 5008868-94.2022.8.13.0672**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na CLÁUSULA QUARTA e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;
- (k) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (k.1) Observar o disposto no Anexo II, das Especificidades Técnicas do Projeto, por tratar-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Médico Veterinário;
- (l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;
- (n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;
- (o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os

recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;

(q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na cláusula 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro trimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

(a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;

(b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

(c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do Proponente.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via

plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:
da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 227.900,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos reais), valor que será proveniente das seguintes parcelas:

R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil), oriundos do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 5008869-79.2022.8.13.0672, pagos em 10 (dez) parcelas mensais, com vencimento da primeira em 20/03/2025 e da última em 20/12/2025;

R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), oriundos do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 5008868-94.2022.8.13.0672, já integralmente quitados.

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 217.047,62 (duzentos e dezessete mil e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 10.852,38 (dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 10.852,38 (dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente à rubrica de monitoramento (RM), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor suficiente para início das atividades, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte.

15.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e

anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Daniel Batista Mendes
Promotor de Justiça
15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte/MG

COMPROMISSÁRIO:

Zélia Boaventura e Silva
Presidente
Associação Vida Animal Livre em Defesa do Meio Ambiente

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BATISTA MENDES, SUBCOORDENADOR PROM CAPITAL**, em 04/07/2025, às 16:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 04/07/2025, às 16:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9122671** e o código CRC **06279A87**.

1. Nome

Bem-Estar Animal Sobre Rodas

2. Ementa

O Bem-Estar Animal Sobre Rodas é Por meio de uma unidade móvel iremos propiciar Consultas veterinárias : Avaliação Exames diagnósticos : Hemograma simples para verificar possíveis doenças e orientar os tutores Vacinação : Aplicação de vacinas obrigatórias e preventivas para garantir a saúde dos animais e para prevenir a transmissão de doenças para os seres humanos. O projeto atenderá comunidades carentes onde os tutores tem acesso limitado a serviços veterinários, promovendo o bem-estar e prevenindo doenças tanto nos animais quanto na população, promovendo assim a saúde única

3. Área de atuação

Meio Ambiente Urbanístico

4. Período de execução

6 meses

5. Municípios de execução

Belo Horizonte

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

Bem-Estar Animal Sobre Rodas Público e Beneficiários Diretos e Indiretos - Beneficiários Diretos: Animais de Estimação: Cães, gatos e outros animais de estimação que precisam de cuidados veterinários, vacinação e exames, principalmente aqueles em situação de vulnerabilidade. Características: Animais que não possuem acesso regular a serviços de saúde; alguns podem estar doentes, desnutridos ou sem vacinação em dia. Tutores de Baixa Renda, Famílias que possuem animais de estimação, mas enfrentam dificuldades financeiras ou

logísticas para levá-los até clínicas e hospitais veterinários. Moradores de comunidades afastadas ou periféricas, com recursos limitados para cuidados regulares de saúde animal. - ONGs e Protetores Independentes

8. Justificativa

A implementação do Bem-Estar Animal Sobre Rodas é essencial ja que a situação atual revela um aumento no número de animais sem controle populacional e sem vacinação adequada, o que coloca em risco a saúde pública. Doenças como a raiva e a leishmaniose, que são transmissíveis de animais para humanos, representam uma ameaça constante em áreas mais carentes . Além disso, o abandono de animais se intensifica, sobrecarregando ONGs e protetores independentes, que nem sempre conseguem atender a demanda de atendimentos para animais resgatados . Portanto, o projeto é fundamental para: Facilitar o acesso a cuidados veterinários básicos , como consultas e vacinas, garantir Reduzir a incidência de zoonoses , Apoiar ONGs e protetores independentes , oferecendo suporte Conscientizar a população sobre a posse responsável e o cuidado animal , promovendo uma mudança cultural em relação ao bem-estar dos animais de estimação.

9. Objetivo

Promover o bem-estar animal e a saúde pública por meio do acesso facilitado aos cuidados veterinários essenciais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos animais e da comunidade. O projeto busca transformar a realidade atual de vulnerabilidade, garantindo que animais de estimação e aqueles em situação de abandono recebam atendimento preventivo e clínico, ao mesmo tempo que promove a conscientização sobre a posse responsável

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
planejamento	definição de áreas de atuação	Atender entre 4 a 6 bairros priorizando as comunidades com contexto de vulnerabilidade social.	Relatório técnico usando como parâmetro conjunto com a mapa de pobreza e cronograma das ações .

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
ATENDIMENTO CLINICO	Pré- cadastro	Cadastrar de 30 a 40 consultas, realizadas uma vez por mês, ao longo de um período máximo de 6 meses.	Formulários de cadastro
	Atendimento veterinário	180 atendimentos clínicos com exames de hemograma e fornecimento de antiparasitários ate o final do projeto , sendo uma media de 30 por mês	Fichas de atendimento com assinatura do medico veterinário com CRMV ativo e fotos dos animais .
	Vacinação .	Aplicar 400 doses de vacinas, considerando seguinte ,cães fts receberão 3 doses da vacina V8, gtos fts receberão dosesda vacina V4Cães e gtos adulto receberão 1 dose. Media de 360 vacinados	Fichas de atendimento / cartão vacinal com assinatura do medico veterinário com CRMV ativo e fotos dos animais

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
(17/03/2025) No item 9. Plano de monitoramento - Na META, incluir a quantidade total de atendimentos veterinários que irão acontecer ao longo do projeto. Exemplo: Atendimento de xxx animais. Nos MEIOS DE VERIFICAÇÃO, necessário constar "Fichas de atendimento COM ASSINATURA DE VETERINÁRIO COM CRMV ATIVO". Pode manter "fotos" também. (OK)		feita a adequação
(17/03/2025) No item 9. Plano de monitoramento - Na		feita a adequação

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
META, incluir a quantidade total de vacinas que serão aplicadas ao longo do projeto. Exemplo: Vacinação de xxx animais. Nos MEIOS DE VERIFICAÇÃO, necessário constar "Fichas/cadernetas de vacina COM ASSINATURA DE VETERINÁRIO COM		

11. Metodologia

PRE CADASTRO - Cadastrar de 30 a 40 consultas, realizadas uma vez por mês, ao longo de um período máximo de 6 meses. O Projeto Bem-Estar Animal Sobre Rodas será executado com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar de animais em comunidades carentes, oferecendo atendimento veterinário de qualidade, ações de prevenção e conscientização sobre posse responsável. A seguir, detalhamos as etapas e ações que compõem o projeto: 1. Planejamento das Ações - Pré cadastro Cadastrar de 30 a 40 consultas, realizadas uma vez por mês, ao longo de um período máximo de 6 meses. O pré-cadastro será realizado de forma online, por meio de um link que será disponibilizado. Através dele, obteremos uma lista com os dados dos tutores, o que nos permitirá entrar em contato e agendar as consultas veterinárias. • Definição das Áreas de Atuação: Serão selecionadas comunidades e regiões prioritárias, com foco em locais de maior vulnerabilidade social e com alta população de animais sem acesso a cuidados veterinários. • Cronograma de Visitas: Elaboração de um cronograma detalhado para as visitas do veículo móvel, garantindo a cobertura das áreas definidas e a regularidade dos atendimentos. 2. Atendimento Veterinário • Consultas Clínicas: Realização de avaliações clínicas para diagnosticar o estado de saúde dos animais, com orientações personalizadas aos tutores sobre cuidados e tratamentos necessários. Apesar dos animais antes de uma consulta é importante para garantir a dosagem correta de medicamentos e vacinas, além de identificar problemas de saúde. A autoclave veterinária é um equipamento essencial para garantir a segurança dos animais e dos profissionais de saúde. Ela elimina microrganismos como vírus, bactérias e fungos, e previne a contaminação cruzada entre pacientes. A principal função de uma autoclave é a eliminação completa de agentes patogênicos. Isso é especialmente importante em consultórios, clínicas e hospitais veterinários, onde diferentes tipos de procedimentos são realizados diariamente. A anestesia inalatória é importante na veterinária porque é segura, permite controlar a profundidade da anestesia e a recuperação é rápida. Além de proporcionar um estado anestésico mais seguro e controlável, ela oferece uma recuperação suave e rápida, esse instrumento permite que o médico veterinário tenha mais controle dos animais para exames e

intervenções cirúrgicas quando necessário. • Vacinação e Prevenção: Aplicação de vacinas essenciais (como V8, e V4) e administração de medicamentos antiparasitários (vermífugos e antipulgas) para prevenir doenças. • Exames Diagnósticos: Realização de exames de sangue, como hemogramas, para identificar possíveis doenças e condições de saúde que necessitem de intervenção imediata. As amostras serão coletadas durante os atendimentos, enviadas ao laboratório parceiro e os resultados ficarão prontos em até 7 dias úteis. Caso haja alterações, as veterinárias da OSC Vida Animal Livre entrarão em contato com os tutores para orientações sobre o tratamento e, quando necessário, fornecerão medicamentos. Esse cuidado visa garantir a saúde e o bem-estar dos animais assistidos pelo projeto.

3. Conscientização e Orientação • Educação sobre Posse Responsável: Durante as consultas, os tutores receberão orientações sobre cuidados básicos, alimentação adequada, higiene, castração e a importância da vacinação. • Distribuição de Materiais Educativos: Entrega de cartilhas e folhetos informativos sobre bem-estar animal, posse responsável e cuidados preventivos, reforçando as orientações repassadas durante os atendimentos.

4. Estrutura Móvel e Capacidade de Atendimento A OSC responsável pelo projeto já opera com uma unidade móvel de castração em formato de trailer, utilizada em mutirões de castração e atendimentos veterinários. • Meta de Atendimento: O objetivo é realizar em média 30 consultas por mês, oferecendo exames de hemograma simples, vacinação e medicamentos essenciais. Serão disponibilizados gratuitamente aos tutores medicamentos antiparasitários e em contra partida a OSC oferecerá medicamentos para possíveis doenças identificadas durante os exames. • Público-Alvo: Cães e gatos serão atendidos pelo projeto, priorizando animais de famílias em situação de vulnerabilidade social.

5. Impacto Esperado O Projeto Bem-Estar Animal Sobre Rodas visa não apenas melhorar a saúde dos animais, mas também promover uma mudança cultural nas comunidades, incentivando a posse responsável e a conscientização sobre os direitos e necessidades dos animais. Com os atendimentos, espera-se: • Reduzir a proliferação de doenças infecciosas e parasitárias. • Diminuir o número de animais abandonados através da conscientização • Fortalecer o vínculo entre tutores e seus animais, garantindo uma convivência mais saudável e harmoniosa.

6. VACINAS - Caninos - A vacina V8 é uma das vacinas mais conhecidas e utilizadas na medicina veterinária, especialmente para cães. Ela é chamada de "V8" porque protege contra oito doenças diferentes, sendo considerada uma vacina polivalente. Essas doenças são: Cinomose, Parvovirose, Adenovírus Tipo 2, Hepatite Infecciosa Canina, Parainfluenza, Coronavírus Canino, Leptospirose e Icteroaemorrhagiae. Felinos: Vacina V4 felina. Doenças Protegidas pela Vacina V4: Panleucopenia, Rinotraqueíte Felina, calicivirose Felina, Clamidiose Felina. Ciclo vacinal: Caninos e felinos Filhotes V8 e V4: três doses de vacinas a partir de 45 dias com intervalos de 21 dias Caninos e Felinos adultos V8 e V4: uma dose de vacina. Cães filhotes receberão 3 doses da vacina V8, gatos filhotes receberão 3 doses da vacina V4 Cães e gatos adultos receberão 1 dose. total médio de 360 animais vacinados A busca ativa se dará no

caso de filhotes para que o ciclo vacinal seja concluído com sucesso das 3 doses obrigatórias. É importante que as vacinas veterinárias fiquem refrigeradas para que mantenham sua eficácia e potência, desde a fabricação até a aplicação. Por que é importante refrigerar as vacinas? As vacinas são compostas por substâncias biológicas que podem ser sensíveis a variações de temperatura. Temperaturas inadequadas podem comprometer a eficácia da vacina. A Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) recomenda que as vacinas sejam armazenadas e refrigeradas de acordo com o que é recomendado por ela. É importante que as clínicas veterinárias tenham uma geladeira de vacinas pet para garantir a qualidade e segurança.

-Boas práticas nos atendimentos veterinários : Durante os atendimentos veterinários, alguns cuidados são essenciais para garantir a segurança e a eficácia dos procedimentos. As vacinas devem ser sempre bem acondicionadas e mantidas sob refrigeração adequada, preservando sua eficácia. A pesagem dos animais na consulta é fundamental para o cálculo preciso de doses de medicamentos, vacinas e anestésicos. A utilização de autoclave garante a esterilização eficaz dos materiais, prevenindo infecções. Já a anestesia inalatória oferece maior segurança nos procedimentos veterinários permitindo melhor controle da profundidade anestésica e rápida recuperação do animal.

-A coleira Scalibor : oferece proteção prolongada contra carrapatos, pulgas e o mosquito transmissor da leishmaniose. Sua ação se estende por até 6 meses, sendo uma alternativa prática e eficaz no controle de ectoparasitas. É indicada para cães e deve ser usada conforme orientação veterinária. As coleiras scalibour serão distribuídas nos atendimentos veterinários, a meta é distribuir uma coleira para para cada animal atendido - 30 atendimentos - 30 coleiras . Em 6 meses de projeto 180 coleiras distribuídas.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
posts em rede social	Engajar e mobilizar o público	12	Comentar
plotagem do castramovel	Ter o veículo plotado com a logomarca da ONG reforça a identidade visual, transmite credibilidade e ajuda na divulgação da causa, alcançando mais pessoas e parceiros.	1	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
(17/03/2025) Pode excluir, não é necessário constar aqui		feito

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
(21/03/2025) Serão utilizadas apenas para o momento de educação sobre posse responsável? Se sim, rever quantitativo, pois são 120 animais. Se não, informar onde mais serão utilizadas. Além disso, este material não está previsto no financeiro, será contrapartida?		as cartilhas seriam doadas porque ja temos esse material , mas michelle pediu para retirar esse item
(28/03/2025) Como não será produzida pelo projeto, gentileza excluir		nossas cartilhas já existem , não terá ônus para o projeto
(01/04/2025) Como não será produzida pelo projeto, gentileza excluir		item excluído , porem no item materiais produzidos não consigo retirar o item cartilhas
(08/04/2025) Relatado erro ao excluir. Gentileza tentar novamente e, caso o erro persista, me comunique para que possamos entender e		Todas as vezes que excludo o sistema da erro . As cartilhas não tem ônus para o projeto , Podemos deixar as cartilhas ja que serão distribuídas de forma gratuita

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)					
		1	2	3	4	5	6
planejamento	definição de áreas de atuação						
	Pré- cadastro						
ATENDIMENTO CLINICO	Atendimento veterinário						
	Vacinação .						
Materiais produzidos		Periodo de execução (mês)					
		1	2	3	4	5	6
posts em rede social							

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)					
	1	2	3	4	5	6
plotagem do castramovel	☐	☐	☐	☐	☐	☐

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	coordenador	Direito com experiencia em execução de projetos	10	pj
2	medica veterinária	Atendimento Clínico e Cirúrgico : Realização de consultas, diagnóstico Prevenção e Vacinação : Aplicação. ducação e Conscientização : Condução de palestras Trabalho em Ambientes Multidisciplinares : Colaboração	10	pj
1	motorista	Habilitação Categoria B (ou superior) : Condução segura de veículo Experiência em Rotas Urbanas e Rurais : Familiaridade com estradas urbanas Manutenção Básica de Veículos :	6	pj

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
		Conhecimento em inspeções de rotina, como verificação de óleo, Cumprimento de Normas de Segurança : Ades Gestão de Tempo e Pontualidade : Planejamento eficaz das ro Experiência com Transporte em Projetos Sociais : Participação em iniciativas sociais e eventos		
1	administrador	Administrativo	6	pj

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
(17/03/2025) Não consta no financeiro, gentileza verificar. (OK)		foi retirado
(28/03/2025) Como será realizado apenas um atendimento por mês, quais serão as outras atividades desenvolvidas pelas 2 médicas veterinárias, 1 auxiliar veterinária e 1 motorista? Visto que para cada está previsto 40h semanais. Talvez diminuir a carga horária.		O cargo de auxiliar veterinário foi retirado do plano de trabalho, uma vez que contaremos com duas médicas veterinárias na equipe. Além disso, a carga horária do motorista e das médicas veterinárias foi ajustada para 36 horas semanais, considerando que os atendimentos ocorrerão das 8h às 13h.
(28/03/2025) Profissional não prevista no financeiro. Rever.		foi retirado do plano de trabalho
(01/04/2025) Verificar carga horária, considerando SEMANAL. (OK)		feito a alteração para 6 horas semanais , totalizando 36 horas para todos os meses de execução

15. Informações complementares

O projeto Bem-Estar Animal Sobre Rodas surge como uma resposta à necessidade crescente de atendimento veterinário gratuito as comunidades carentes , o que será possível por meio de uma unidade móvel equipada, o projeto fornecerá consultas veterinárias, exames simples e vacinação preventiva .

1. Despesas indiretas

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Coordenador
Descrição	Responsável por gerir as operações da OSC. Ele supervisiona as rotinas administrativas, equipes e recursos recebidos .
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.000,00
Mês 1	R\$ 5.000,00
Mês 2	R\$ 5.000,00
Mês 3	R\$ 5.000,00
Mês 4	R\$ 5.000,00
Mês 5	R\$ 5.000,00
Mês 6	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 30.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Médica Veterinária
Descrição	Cuidar da saude e bem estar dos animais : Realizar exames clínicos Diagnosticar doenças Prescrever tratamentos Indicar medidas de prevenção Anestesiari, sedar

e tranquilizar animais Realizar cirurgias Coletar material para exames laboratoriais	
Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 8.000,00
Mês 1	R\$ 8.000,00
Mês 2	R\$ 8.000,00
Mês 3	R\$ 8.000,00
Mês 4	R\$ 8.000,00
Mês 5	R\$ 8.000,00
Mês 6	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 48.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Motorista
Descrição	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.
Anexo	Ver

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.100,00
Mês 1	R\$ 2.100,00
Mês 2	R\$ 2.100,00
Mês 3	R\$ 2.100,00
Mês 4	R\$ 2.100,00
Mês 5	R\$ 2.100,00
Mês 6	R\$ 2.100,00
Total	R\$ 12.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Administrador
Descrição	relatórios e prestação de contas
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.200,00
Mês 1	R\$ 2.200,00

Mês 2	R\$ 2.200,00
Mês 3	R\$ 2.200,00
Mês 4	R\$ 2.200,00
Mês 5	R\$ 2.200,00
Mês 6	R\$ 2.200,00
Total	R\$ 13.200,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 17.300,00
Mês 1	R\$ 17.300,00
Mês 2	R\$ 17.300,00
Mês 3	R\$ 17.300,00
Mês 4	R\$ 17.300,00
Mês 5	R\$ 17.300,00
Mês 6	R\$ 17.300,00
Total	R\$ 103.800,00

Contrapartida

R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Combustível
Descrição	Utilização para abastecimento nas rotas para atendimento veterinários
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 500,00
Mês 1	R\$ 500,00
Mês 2	R\$ 500,00
Mês 3	R\$ 500,00
Mês 4	R\$ 500,00
Mês 5	R\$ 500,00
Mês 6	R\$ 500,00
Total	R\$ 3.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Exames laboratoriais- HEMOGRAMA COMPLETO
Descrição	Os exames laboratoriais são indispensáveis para uma medicina veterinária eficiente, responsável e baseada em evidências. Eles salvam vidas, melhoram prognósticos e promovem o bem-estar animal.

Anexo	 Ver
Quantidade	180
Estimativa de gastos mensais	R\$ 770,30
Mês 1	R\$ 770,30
Mês 2	R\$ 770,30
Mês 3	R\$ 770,30
Mês 4	R\$ 770,30
Mês 5	R\$ 770,30
Mês 6	R\$ 770,30
Total	R\$ 4.621,80
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Medicamento para controle de sarnas , pulgas e carrapatos
Descrição	medicamento para controle de sarnas , pulgas e carrapatos
Anexo	 Ver
Quantidade	180
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.157,80

Mês 1	R\$ 3.157,80
Mês 2	R\$ 3.157,80
Mês 3	R\$ 3.157,80
Mês 4	R\$ 3.157,80
Mês 5	R\$ 3.157,80
Mês 6	R\$ 3.157,80
Total	R\$ 18.946,80
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Vacinas
Descrição	Controle de doenças
Anexo	 Ver
Quantidade	400
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.225,56
Mês 1	R\$ 5.225,56
Mês 2	R\$ 5.225,56
Mês 3	R\$ 5.225,56

Mês 4	R\$ 5.225,56
Mês 5	R\$ 5.225,56
Mês 6	R\$ 5.225,56
Total	R\$ 31.353,36
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Caixa coletora
Descrição	Item usado para dispensar de forma correta e segura as seringas
Anexo	 Ver
Quantidade	20
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 330,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Total	R\$ 330,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Anestesia
Descrição	A anestesia inalatória é um método de administração de anestésicos que serve para reduzir a dor e o desconforto durante procedimentos cirúrgicos e outros procedimentos médicos veterinários, trazendo mais segurança e conforto ao animal.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.283,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.283,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coleira Scalibour
Descrição	Para o controle dos mosquitos da família Phlebotomidae (Phlebotomus e Lutzomyia), vetores da Leishmaniose em cães
Anexo	 Ver
Quantidade	180
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 5.932,93
Mês 2	R\$ 5.932,93
Mês 3	R\$ 5.932,91
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 17.798,77
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 9.653,66
Mês 1	R\$ 20.199,59

Mês 2	R\$ 15.586,59
Mês 3	R\$ 15.586,57
Mês 4	R\$ 9.653,66
Mês 5	R\$ 9.653,66
Mês 6	R\$ 9.653,66
Total	R\$ 80.333,73
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Plotagem Veículo
Descrição	Plotagem do Castramóvel - o veículo plotado com a logomarca da ONG reforça a identidade visual, transmite credibilidade e ajuda na divulgação da causa.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.645,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.645,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 4.645,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.645,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	TARIFAS PJ
Descrição	tarifas bancarias
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 155,70
Mês 1	R\$ 155,70
Mês 2	R\$ 155,70
Mês 3	R\$ 155,70
Mês 4	R\$ 155,70
Mês 5	R\$ 155,70
Mês 6	R\$ 93,84
Total	R\$ 872,34
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 155,70

Mês 1	R\$ 155,70
Mês 2	R\$ 155,70
Mês 3	R\$ 155,70
Mês 4	R\$ 155,70
Mês 5	R\$ 155,70
Mês 6	R\$ 93,84
Total	R\$ 872,34
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Auto clave
Descrição	A autoclave é necessária para garantir a esterilização eficiente de materiais usados em procedimentos médicos veterinários contribuindo para a segurança, humana e dos animais
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 7.491,33
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 7.491,33
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Balança digital
Descrição	Equipamento usado para pesagem dos animais

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.973,33
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.973,33
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Bisturi ultrassônico
Descrição	Bisturi ultrassônico veterinário compacto, leve e portátil, que possibilita incisões homeostáticas precisas, com baixo dano térmico ao tecido adjacente, bem como a sua cauterização. Versátil e seguro, proporciona redução expressiva no tempo da cirurgia e do pós-cirúrgico.
Anexo	 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 12.570,33
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.570,33
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Geladeira
Descrição	Para conservação das vacinas e possiveis amostras de sangue
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 2.429,94
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.429,94
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Seringas
Descrição	Para aplicação das vacinas e coleta de sangue
Anexo	 Ver
Quantidade	400
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 438,66
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 438,66
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Barraca
Descrição	A necessidade de uma barraca tipo camping como suporte no atendimento médico veterinário móvel é fundamental para garantir um ambiente minimamente protegido e organizado durante os atendimentos em campo. Ela oferece abrigo contra sol, chuva e vento, assegurando melhores condições de trabalho para a equipe e maior conforto e segurança aos animais. Além disso, facilita a montagem de um espaço funcional para triagem, consultas e pequenos procedimentos, mesmo em locais remotos ou sem infraestrutura.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.492,96
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Total	R\$ 1.492,96
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 27.396,55
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 27.396,55
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 10.852,38
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.852,38
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 10.852,38

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Total	R\$ 10.852,38
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Tota
R\$ 80.549,22	R\$ 33.042,29	R\$ 33.042,27	R\$ 27.109,36	R\$ 27.109,36	R\$ 27.047,50	R\$ 227.900,00

1. Despesas indiretas	R\$ 0,00	0.00%
2. Pessoal	R\$ 103.800,00	45.55%
3. Encargos sociais	R\$ 0,00	0.00%
4. Despesas gerais	R\$ 80.333,73	35.25%
5. Eventos	R\$ 0,00	0.00%
6. Comunicação	R\$ 4.645,00	2.04%
7. Impostos e tarifas	R\$ 872,34	0.38%
8. Materiais e equipamentos	R\$ 27.396,55	12.02%
9. PDO	R\$ 10.852,38	4.76%
Total	R\$ 227.900,00	100%

Gasto total por área



ANEXO

DAS ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DO PROJETO

Tratando-se de projeto cujas atividades são próprias da Medicina Veterinária, nos termos da [Lei nº 5.517/68](#), o COMPROMISSÁRIO assume, ainda, as seguintes obrigações:

1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Médico-Veterinário regularmente habilitado, nos termos da [Lei nº 5.517/68](#), para atuar como Responsável Técnico no que concerne às atividades e empreendimentos de:

- a. prática da clínica em todas as suas modalidades, inclusive a prescrição de medicamentos, sua aplicação intravenosa, e demais procedimentos cirúrgicos;
- b. direção de hospitais para animais;
- c. assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;
- d. planejamento e a execução da defesa sanitária animal;
- e. direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;
- f. realização de perícias sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais;
- g. a regência de cadeiras ou disciplinas especificamente médico-veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios;
- h. a direção e a fiscalização do ensino da medicina-veterinária, inclusive em cursos de curta duração;
- i. a organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da Medicina Veterinária;
- j. o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
- k. a responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização;
- l. a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;
- m. qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito da profissão de Médico Veterinário, nos termos da legislação supracitada.

2. Observar e cumprir toda legislação própria da Medicina Veterinária, inclusive Resoluções, Portarias e Instruções Normativas emitidas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, bem como pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE em caso de eventuais irregularidades.

- a. Para aquisição de insumos medicamentosos e afins, o Responsável Técnico do projeto deverá cumprir toda legislação existente sobre o tema, inclusive eventual Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
 - b. A regularização de todas as atividades do projeto, inclusive a emissão de licenças, alvarás de funcionamento e demais formalidades necessárias é responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE em caso de eventuais irregularidades.
3. Observar os preceitos do bem-estar e da senciência animal, bem com os conceitos de guarda responsável na execução de todas as ações inerentes ao objeto do projeto;
 4. Relativamente aos critérios técnicos próprios da Medicina Veterinária, o COMPROMISSÁRIO deverá adotar expressamente as determinações dos órgãos estatais para execução do projeto, de modo que o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar nesse aspecto limitar-se-á a viabilizar o diálogo entre a entidade executora do projeto e o órgão responsável, se necessário.
 5. Relativamente às atividades citadas no item 1, resta integralmente afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade e capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, na análise e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

COMPROMITENTE:

Daniel Batista Mendes
Promotor de Justiça
15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte/MG

COMPROMISSÁRIO:

Zélia Boaventura e Silva
Presidente
Associação Vida Animal Livre em Defesa do Meio Ambiente

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

tc - bem estar animal sobre rodas - 07072025c.pdf

Documento número #a01b820d-a03e-40a3-9a8a-b9846ff8d6e6
Hash do documento original (SHA256): 8c5bfd7b158bd2c6b878084d08b41d46ef07abc09d15e2fe59712075f93a1131

Assinaturas

- ✓

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou como interveniente em 08 jul 2025 às 13:16:49

REPRODUÇÃO PROIBIDA

08/07/2025 13:16:43

Aline Seoane Resende Paulino
- ✓

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou como testemunha em 09 jul 2025 às 12:04:29

REPRODUÇÃO PROIBIDA

09/07/2025 12:04:28

Anna Beatriz Abreu Otoni
- ✓

Zélia Boaventura e Silva

Assinou como parte em 07 jul 2025 às 10:37:03

REPRODUÇÃO PROIBIDA

07/07/2025 10:37:03

Zélia Boaventura e Silva

Log

07 jul 2025, 10:15:05	Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número a01b820d-a03e-40a3-9a8a-b9846ff8d6e6. Data limite para assinatura do documento: 06 de agosto de 2025 (10:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 jul 2025, 10:16:43	Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: oscvidaanimallivre@gmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Zélia Boaventura e Silva.
07 jul 2025, 10:16:43	Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e .

- 07 jul 2025, 10:16:43 Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
- 07 jul 2025, 10:37:03 Zélia Boaventura e Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail oscvidaanimallivre@gmail.com, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c2ef8c(...), vide anexo manuscript_07 jul 2025, 10-36-57.png. IP: 177.182.179.155. Componente de assinatura versão 1.1259.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 jul 2025, 13:16:49 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 189.93.248.115. Componente de assinatura versão 1.1259.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 jul 2025, 12:04:29 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f75568(...), vide anexo manuscript_29 abr 2025, 12-43-41.png. IP: 172.226.128.42. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.91205669131275 e longitude -44.00046569045929. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1259.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 jul 2025, 12:04:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a01b820d-a03e-40a3-9a8a-b9846ff8d6e6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a01b820d-a03e-40a3-9a8a-b9846ff8d6e6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 08 jul 2025 às 13:16:49

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



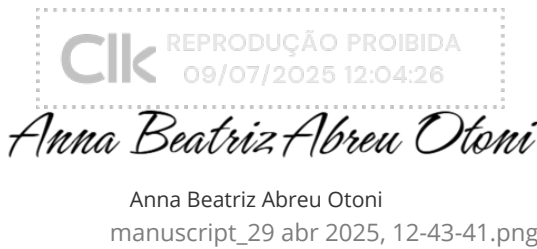
Aline Seoane Resende Paulino
blob

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 09 jul 2025 às 12:04:29

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f75568(...)



Zélia Boaventura e Silva

Assinou o documento enquanto parte em 07 jul 2025 às 10:37:03

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c2ef8c(...)

